

TRE proíbe propaganda de Paulo Octávio

O corregedor eleitoral, desembargador Carlos Augusto Pingret de Carvalho, determinou, ontem, a suspensão imediata das propagandas do candidato a deputado federal do PRN, Paulo Octávio, veiculadas nas redes de televisão Globo e Capital e a busca e apreensão dos tíquetes-restaurante distribuídos pela sua firma a seus funcionários, por considerar estes materiais "com velada intenção de publicidade eleitoral proibida". O Tribunal Regional Eleitoral já enviou um oficial de Justiça às TVs comunicando a decisão.

A medida foi tomada em atendimento de liminar pedida no processo de representação por abuso do poder econômico, impetrada junto ao Tribunal Regional, contra o candidato do PRN pelo indicado do PT à Câmara Legislativa, Djalmir Assis. No documento, o petista acusa o empresário de "usar a infra-estrutura e o nome de sua empresa para realizar propaganda eleitoral travestida em peça publicitária", situação proibida pela Resolução nº 16.402 do TRE.

Como exemplo de "abuso do poder econômico", Djalmir Assis citava as propagandas da empresa Paulo Octávio de lançamento de edifícios no Gama e na Asa Norte "onde aparecia um comício do candidato do PRN e pessoas com a camiseta onde estava impresso seu nome". Além de balões e jornais que "tinham cunho eleitoral e não empresarial".